

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2365/2014**

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 17.767/2014, para procederem a análise e julgamento da única proposta apresentada ao **Edital n° 2365/2014** (Tomada de Preços), que tem como objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar produzido nas unidades de Saúde do Município de Caçapava do Sul**. Em análise a única proposta apresentada à presente Licitação (fls. 151 e 152), a qual foi ofertada pela Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 01.568.077/0007-10, esta Comissão verificou que a mesma atende ao **Instrumento Convocatório e encontra-se dentro do preço estimado no Edital, razão pela qual, recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO da mesma e sua conseqüente ADJUDICAÇÃO**, ao valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** pela coleta de até **1.000 litros do Grupo “A” e “E”** e **R\$ 40,00 (quarenta reais)** mensais pela coleta de até **20 litros do Grupo “B”**, sendo que no caso de ultrapassar a quantidade estabelecida será pago o excedente, levando-se em conta o valor unitário da coleta, ou seja **R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o litro, referente ao grupo A e E** e **R\$ 2,00 (dois reais) o litro, referente ao grupo B**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido. Ultrapassando a quantidade estimada será pago o excedente, mediante a comprovação da Secretaria de Município da Saúde. Em caso de prorrogação, os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 (doze) meses. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: - **10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 828 Rec. 40; 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 830 Rec. 830; 10.02.10.301.0042.2.126 – 33.90.39 Red. 829 Rec. 4011;- 10.02.10.304.0046.2.138 – 33.90.39 Red. 828 Rec. 40**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**